


DES ALIEN ANDO


PROCESSOS





VAMOS INICIAR
A AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA
DO FLAGRANTEADO A
POR FAVOR, SE APRESENTE
NESTE TRIBUNAL


O que fazer ao se
deparar com a pessoa
presa em crise.




Suspender
a audiência e
encaminhar o
flagranteado para
um equipamento
de saúde.



A
SESSÃO ESTÁ
SUSPENSÃO!



IREI
LEVAR
O PRESO
A UMA U.P.A.
OU HOSPITAL
MUNICIPAL
PARA SER
AVALIADO POR
UM PSQUIATRA,
MERITÍSSIMO.



VERIFICADA A
ESTABILIZAÇÃO DELE,
POR MEIO DE LAUDO MÉDICO,
O PRESO RETORNA E O JUIZ
RETOMA A AUDIÊNCIA
DE CUSTÓDIA



ESTÁ
ENCERRADA
A SESSÃO.

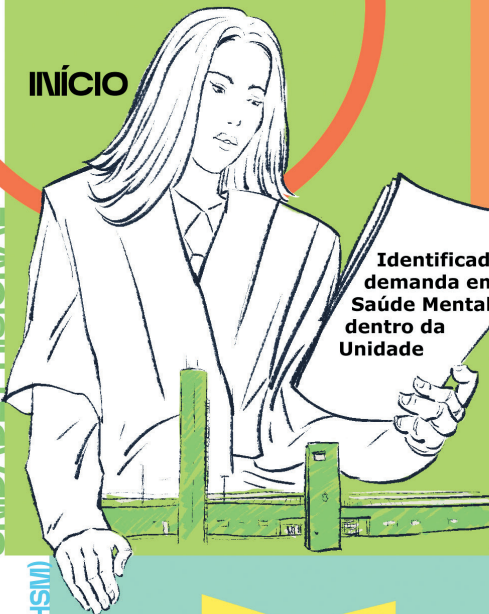
O juiz deve estabelecer as medidas, conforme recomendadas no laudo, a fim de garantir o cuidado. Se o flagranteado necessitar de uma internação, coloque no seu termo de audiência que ele foi indicado a ficar internado para estabilização. Após a alta do hospital, o juiz deverá ser comunicado para que realize a audiência de custódia.



FLUXO DE ATENÇÃO À PESSOA EM SOFRIMENTO MENTAL EM

INÍCIO

UNIDADE PRISIONAL



Acionar Profissional de Saúde

(Preferencialmente, médica(o) assistente)

Vigência de crise psíquica?

NÃO

SIM

Encaminhar para HSM

1. Enviar email para nir.hospitaldesaudemental@gmail.com
2. Encaminhar, por email e com paciente, histórico clínico com prescrições, hipóteses diagnósticas e exames

Há critérios de internação à avaliação psiquiátrica?

SIM

Avaliação Clínica Mandatória

Paciente com perfil clínico geral para HSM?

SIM

NÃO

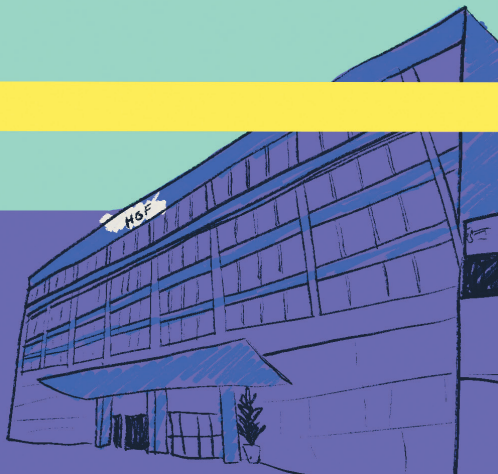
Realizar acolhimento:

1. Estratificação de risco
2. Avaliação e conduta médica - Clínica (quando necessária) e Psiquiátrica
3. Avaliação quanto à presença de critérios de internação

Encaminhamento para hospitais de suporte até compensação clínica
Notificação à SAP
cosap@sap.ce.gov.br
Notificação à EAP

HOSPITAL SAÚDE MENTAL PROF. FROTA PINTO (HSM)

HOSPITAL GERAL de LULA



PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Acompanhar evolução e notificar equipe de saúde assistente

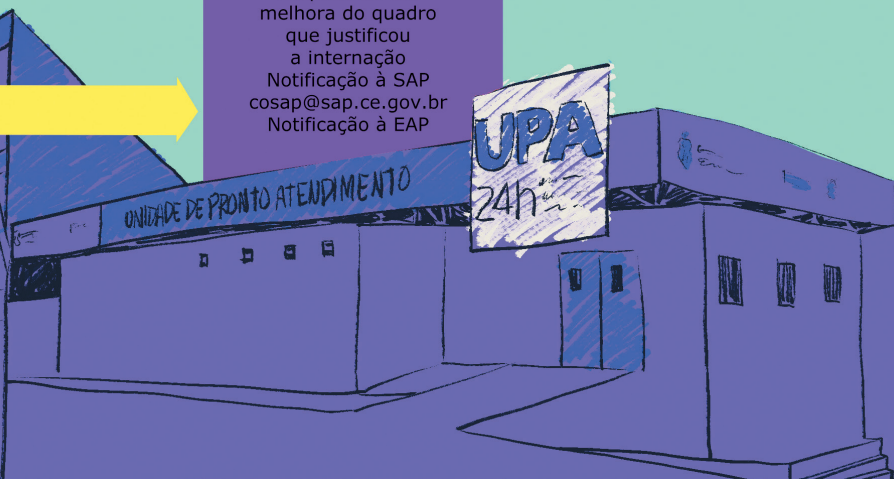
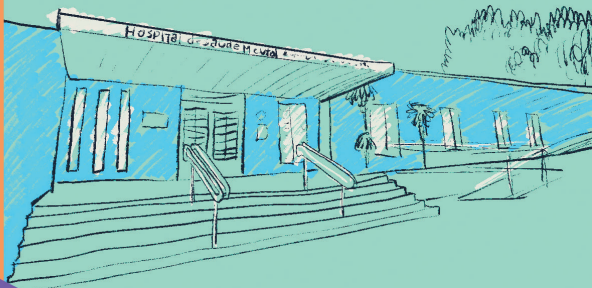
1. Notificar EAP
2. Conduzir de acordo com orientação da Regulação/avaliação HSM

NÃO
HSM autorizou avaliação?

SIM

Comunicação da alta e desospitalização ao judiciário à SAP e EAP. Enviar relatório do atendimento, com proposta de seguimento para o tratamento, além da prescrição, registros de exames prescritos, realizados e encaminhamentos

Internação Psiquiátrica até melhora do quadro que justificou a internação
Notificação à SAP
cosap@sap.ce.gov.br
Notificação à EAP



No curso da prisão preventiva ou medida cautelar.

Na execução da pena.

NECESSIDADE DE TRATAMENTO EM SAÚDE. TEMOS AQUI AO LADO DUAS SITUAÇÕES.

Reavaliação da necessidade e adequação da prisão processual ou medida cautelar.

CURSO DA PRISÃO PREVENTIVA OU OUTRA MEDIDA CAUTELAR OU DA EXECUÇÃO PENAL

Avaliação da necessidade e adequação da prisão.

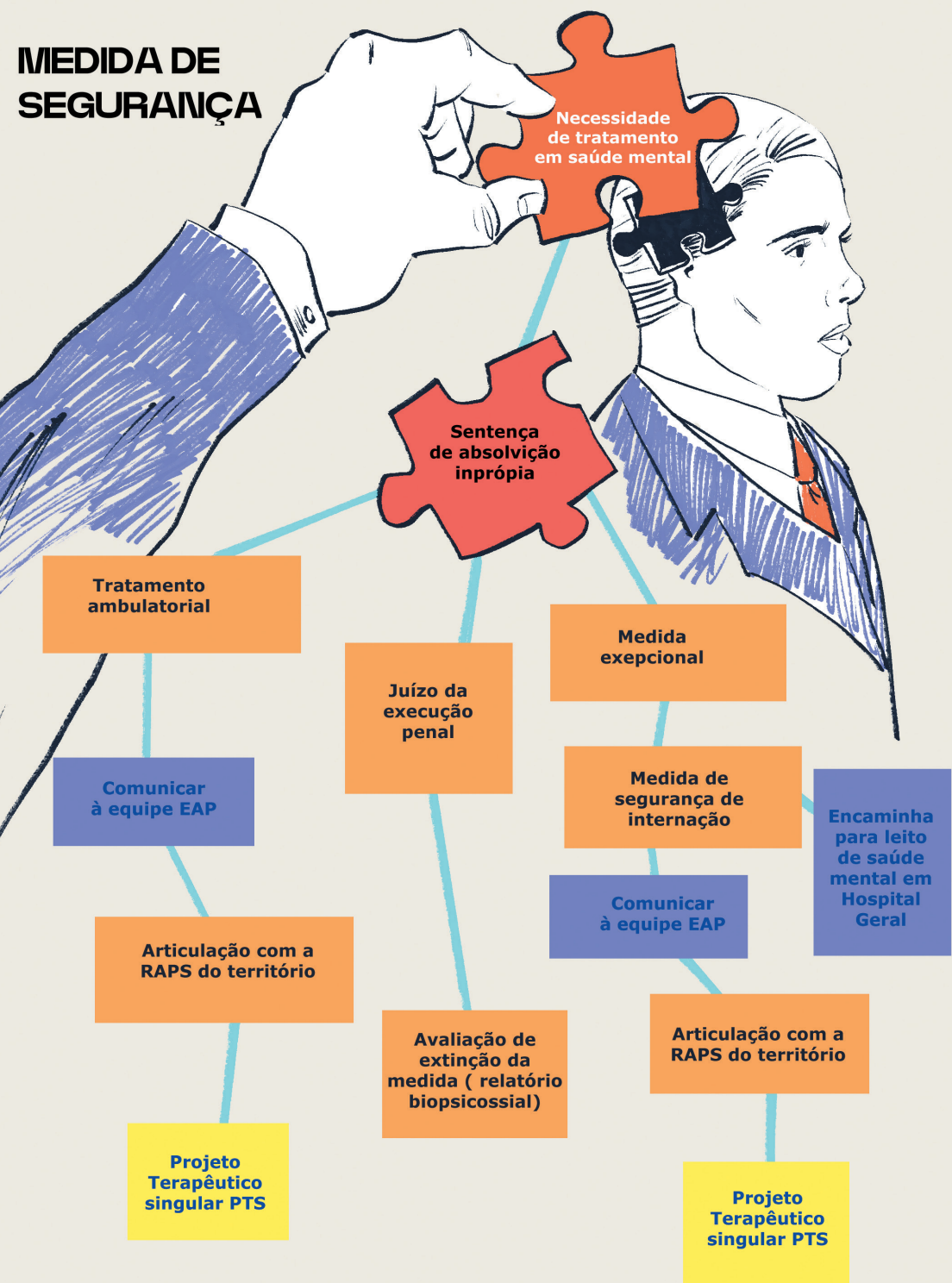
Comunicar a equipe EAP para elaboração do relatório biopsicossocial.

A elaboração do relatório biopsicossocial.

ENTÃO APÓS PASSAR PELAS ETAPAS ACIMA, FARÁ O ENCAMINHAMENTO E ARTICULAÇÃO COM A RAPS DO TERRITÓRIO.

ASSIM PEDE-SE O PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR - PTS

MEDIDA DE SEGURANÇA



CEIMPA

Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (CEIMPA), foi instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em 21 de setembro de 2023, pela Presidência do Tribunal de Justiça, mediante PORTARIA Nº 2192/2023-GABPRESI, atendendo disposto constante no art. 20, inciso VI, da Resolução CNJ nº 487/2023.

O Comitê tem como atribuição dar cumprimento à Resolução nº 487/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e garantir efetividade à Política Antimanicomial do Poder Judiciário, por meio de procedimentos para o tratamento das pessoas com transtorno mental ou qualquer forma de deficiência psicossocial que estejam custodiadas, sejam investigadas, acusadas, réus ou privadas de liberdade, em cumprimento de pena ou de medida de segurança, em prisão domiciliar, em cumprimento de alternativas penais, monitoração eletrônica ou outras medidas em meio aberto, e conferir diretrizes para assegurar os direitos dessa população.

Cabe também ao Comitê contribuir para o fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) em âmbito estadual e municipal; contribuir com o funcionamento do grupo condutor da PNAISP em âmbito estadual; fomentar e contribuir com a instituição de serviços de avaliação e acompanhamento das medidas terapêuticas aplicáveis ao paciente judiciário; propor e acompanhar ações articuladas visando à desinstitucionalização de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei e à promoção de seus direitos; promover a articulação entre o sistema de justiça, a administração penitenciária e as políticas públicas de saúde, de assistência social e direitos humanos e propor fluxos interinstitucionais para o atendimento das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei; elaborar minuta de ato normativo com o fim de disciplinar o procedimento para a execução, a avaliação e o acompanhamento das medidas terapêutico-cautelares, provisórias ou definitivas, aplicáveis judicialmente à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei no âmbito do Poder Judiciário cearense.

O Comitê é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas – GMF/TJCE

II – Conselho da Comunidade;

III – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDDH/CE;

IV – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 3ª Região – Ceará;

V – Defensoria Pública do Estado do Ceará – DP/CE;

VI – Ministério Público do Estado do Ceará – MP/CE;

VII – Ordem dos Advogados do Brasil/Secção Ceará – OAB/CE;

VIII – Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE;

IX – Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE;

X – Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará – SEDIH/CE;

XI – Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE;

XII – Secretaria da Saúde do Município de Fortaleza – SMS;

XIII – Secretaria da Saúde do Município de Juazeiro do Norte – SESAU;

XIV – Secretaria da Saúde do Município de Sobral;

XV – Superintendência da Região de Fortaleza – SPFOR.





CONTATOS:

EAP - SESA

Fone: 3101.5177

Email: eap.srfor@saude.ce.gov.br

GMF

Fone: 3492-8415

Email: gmf@tjce.jus.br

Coordenadoria de Saude Prisional - SAP

Email: cosap@sap.ce.gov.br



APOIO



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Ceará



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal
da Educação



F3Uni
Centro Universitário Farias Brito

REALIZAÇÃO

CEIMPA